



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

48

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

RESOLUÇÃO N° CM 03/94

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO X CONGRESSO MINEIRO DE VEREADORES.

A Câmara Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais, e na forma dos artigos 31, § 2º da LOM e artigos 56, inciso II do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 07 de março de 1994, aprovou e ~~e~~ promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º- A Câmara Municipal de Iturama, será representada no X Congresso Mineiro de Vereadores, a realizar nos dias 10, 11 e 12 do corrente mês, na Câmara Municipal de Belo Horizonte-MG.

Art. 2º- A Comissão Especial desta Câmara será composta pelos Vereadores: Carlos Alberto Corrêa da Silva, Dr. Antônio José Monteiro Gama, Roque Dias Ribeiro e Valdevar Lemes da Silva.

Parágrafo Único:- Os membros da Comissão Especial de representação elegeram o Vereador Carlos Alberto Corrêa da Silva, para ser Presidente da mesma.

Art. 3º- A Comissão Especial de representação fica autorizada a se entender diretamente com a União dos Vereadores de Minas Gerais - UVEMIG, sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigado a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender na ocasião oportuna, os interesses do município.

Art. 4º- O Presidente da Comissão Especial, após regresso, deverá apresentar relatório por escrito, dos principais acontecimentos do X Congresso Mineiro de Vereadores, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa comunidade.

Art. 5º- As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 07 (sete) dias do mês de março de 1994.

Osvaldo de Souza Pires
Presidente da Câmara

